



GABINETE VEREADOR MOYSÉS SANTOS

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Nº 8095/2019, de autoria do Vereador Moysés Santos, conforme artigo 165, inciso I, Regimento Interno.

Art. 1º – Suprima-se o artigo 3º do Projeto de Lei nº8095/2019, de autoria do Vereador Moysés Santos, renumerando-se os demais.

Caruaru, 21 de Março de 2019.

Vereador

Moysés Santos



Gabinete Vereador Moysés Santos

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Moysés Santos necessitou de ajustes, tendo em vista que o artigo 3º e parágrafo único, se encontra integralmente incoerente com o projeto de lei apresentado.

Caruaru, 21 de Março de 2019.

Vereador

Moysés Santos